

**TERMO DE ADITAMENTO 16/2026 AO CONTRATO Nº 013/2024****Processo nº 38/2024****Dispensa de Licitação nº 19/2024**

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Caieiras, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, nº 80, Centro, Caieiras/SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela mesa diretora biênio 2025/2026, e de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 1400, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/2024, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a primeira renovação do contrato nº 13/2024, prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de seguro da frota de veículos da Câmara Municipal de Caieiras, por mais 12 (doze) meses, 15 de julho de 2026 à 14 de julho de 2027

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COBERTURAS E CONDIÇÕES

Todas as cláusulas contratuais de cobertura securitária, franquias, abrangência, valores e demais condições da prestação do serviço seguirão integralmente os termos constantes da proposta comercial nº 01.31.001518899.1.15, encaminhada pela corretora de seguros à CONTRATANTE, que passa a integrar este instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação contratual encontra amparo no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada essencial à preservação dos interesses institucionais, cuja descontinuidade causaria prejuízos à Administração Pública. A prorrogação foi precedida de:

- a) Justificativa formal da unidade requisitante;
- b) Demonstração da vantajosidade da manutenção da prestação do serviço;
- c) Apresentação de proposta atualizada e vantajosa por parte da CONTRATADA;
- d) Verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO



O valor total deste aditamento é de R\$ 14.840,26 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcela única, mediante emissão de boleto bancário pela CONTRATADA, conforme cronograma financeiro pactuado. Os recursos necessários encontram-se previstos na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Caieiras para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2024, que não tenham sido modificadas por este termo aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Posteriormente a publicação será realizada no Diário Oficial e Publicador de contratos do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Caieiras/SP, 14 de julho de 2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente

WLADIMIR PANELLI
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Calos Eduardo Pinto de Souza
CPF nº 616.420.100-49

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/

OBJETO: Segunda Prorrogação do prazo contratual seguro da frota

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 14 de julho de 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Nome e Cargo: Carlos Eduardo Pinto de Souza

E-mail institucional: jurídico.licitacao@genteseguradora.com.br

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,

CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02

CONTRATO Nº 13/2024 - Aditamento 16/2026

Dispensa de Licitação: 19/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Segunda prorrogação do prazo contratual seguro da frota

VALOR: R\$ 14.840,26 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), a ser pago em parcela única, para seguro dos 12 (doze) veículos pertencentes a frota da Câmara Caieiras.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 14 de julho de 2026.

Josefa Maria Marques Santos

Presidente

vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo contratual.

Contrato nº 13/2024 – Dispensa de licitação nº 19/2024

Aditamento nº 16/2026

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Segunda Prorrogação do prazo contratual do seguro da frota.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Wagner de Carli Silva e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor e de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 14 de julho de 2026.

Josefa Maria Marques Santos
Presidente